

LEI Nº 6916/05
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a iniciar tratativas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

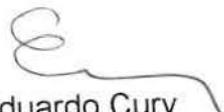
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a iniciar tratativas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID com a finalidade de vir a obter financiamento de recursos para execução de obras viárias de grande porte.

Art. 2º. O Poder Executivo constituirá Grupo de Trabalho vinculado ao Gabinete do Prefeito, que será nomeado por Decreto, em atendimento às exigências formais do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º. Antes da formalização do financiamento deverá ser enviado projeto de lei solicitando autorização para a contratação, vinculando-se a autorização à minuta do respectivo contrato.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

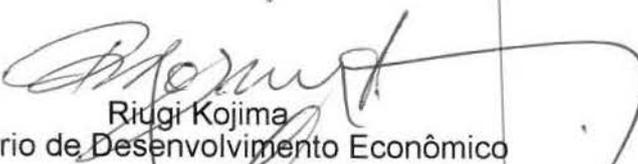
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Claude Mary de Moura
Secretária de Governo

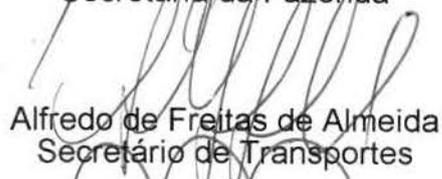
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



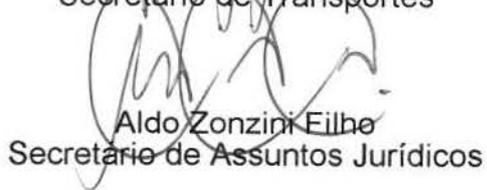
Ruyji Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico



José Liberato Júnior
Secretaria da Fazenda

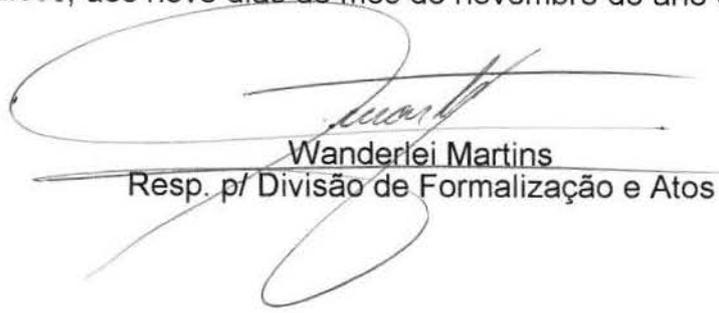


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos